



### 3.2.2 RELUCI

## MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua

**Gestor responsável:** Josemar Machado Fernandes

**Exercício:** 2022

### 1. RELATÓRIO

#### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2022 a 31/12/2022.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2022 a 31/12/2022.	Selecionamos aleatoriamente e processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram <u>previamente</u> empenhadas:  Processo 828/2022 Empenho 704/2022 Liquidação 6647/2022 Pagamento 2684/2022;  Processo 6612/2022 Empenho 4157/2022 Liquidação 6161/2022 Pagamento 9966/2022;  Processo 3445/2022 Empenho 4163/2022 Liquidação 6065/2022 Pagamento 185/2022;  Processo 5073/2022 Empenho 1067/2022 Liquidação 1640/2022 Pagamento 5991/2022.
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2.1	Registro por competência despesas	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas	Processos de Janeiro a Dezembro de 2022.	Processos aleatórios:



	previdenciárias patronais.		Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.		360/2022, 654/2022, 1301/2022, 1888/2022, 2425/2022, 3088/2022, 3778/2022, 4364/2022, 5187/2022, 5908/2022, 6529/2022 e 7918/2022.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	Pagamentos tempestivos dos processos, respectivamente em 27/01, 17/02, 17/03, 19/04, 17/05, 20/06, 19/07, 18/08, 20/09, 18/10, 17/11 e 20/12.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2022.	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.  Pagamentos em 27/01, 17/02, 17/03, 19/04, 17/05, 20/06, 19/07, 18/08, 20/09, 18/10, 17/11 e 20/12.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2022.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS – vide item 1.2.2.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a>  RREO <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se	RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a>  RREO <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.



				as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.		
1.2.8	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.	Folha de Pagamento. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/talizacao_folha/?comp_ano=2022">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/talizacao_folha/?comp_ano=2022</a> <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores</a>	LRF	Avaliação se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Folha de Pagamento. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/totalizacao_folha/?comp_ano=2022">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/totalizacao_folha/?comp_ano=2022</a> <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores</a>	As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas.
<b>1.3. Gestão Patrimonial</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balanco Patrimonial BALPAT	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliação se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Balanco Patrimonial BALPAT	Balanco Patrimonial BALPAT
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Balanco Patrimonial BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Balanco Patrimonial BALPAT	Balanco Patrimonial BALPAT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Banestes; Caixa Econômica Federal.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Registros da Tesouraria.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores	Registros da Tesouraria.	Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 78.462-1 e Conta 77.799-4.



Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
<b>1.5. Demais Atos de Gestão</b>						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2022 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal.	IN 43/2017 e suas alterações.	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2022.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2022 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020 e suas alterações.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos do Exercício de 2022.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2022.	Constatamos que houve segregação nas funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.  Processo 828/2022 Empenho 704/2022 Liquidação 6647/2022 Pagamento 2684/2022;  Processo 6612/2022 Empenho 4157/2022 Liquidação 6161/2022 Pagamento 9966/2022;  Processo 3445/2022 Empenho 4163/2022 Liquidação 6065/2022 Pagamento 185/2022;  Processo 5073/2022 Empenho 1067/2022



							Liquidação 1640/2022 Pagamento 5991/2022.
<b>2. Itens de abordagem complementar</b>							
<b>2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária</b>							
Código	Ponto de controle	de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.2.10	Execução de programas e projetos.	de	Lei Municipal 1.298/2021 – LOA. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2022-1.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2022-1.pdf</a>	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal 1.298/2021 – LOA. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2022-1.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/LOA-2022-1.pdf</a>	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	de	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.		Sistema Contábil.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sistema Contábil.	Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de 2022 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.		Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.		Registros Contábeis.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros Contábeis.	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao



						patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2022.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2022.	Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2022, conferindo o credor, o objeto, o valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa.  Processos 828/2022 Empenho 704/2022 Liquidação 6647/2022 Pagamento 2684/2022;  Processo 6612/2022 Empenho 4157/2022 Liquidação 6161/2022 Pagamento 9966/2022;  Processo 3445/2022 Empenho 4163/2022 Liquidação 6065/2022 Pagamento 185/2022;  Processo 5073/2022 Empenho 1067/2022 Liquidação 1640/2022 Pagamento 5991/2022.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2022.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2022.	Selecionamos aleatoriamente processos e seus respectivos empenhos, liquidações e



						pagamentos, onde ficou constatado não houve pagamentos de despesas sem a regular liquidação:  Processos 828/2022 Empenho 704/2022 Liquidação 6647/2022 Pagamento 2684/2022;  Processo 6612/2022 Empenho 4157/2022 Liquidação 6161/2022 Pagamento 9966/2022;  Processo 3445/2022 Empenho 4163/2022 Liquidação 6065/2022 Pagamento 185/2022;  Processo 5073/2022 Empenho 1067/2022 Liquidação 1640/2022 Pagamento 5991/2022.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios Recursos Vinculados.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	Processos Licitatórios Recursos Vinculados.	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.  Amostras de Processos Licitatórios de Recursos Vinculados:  Pregão Eletrônico 007/2022, 017/2022 e 033/2022.



2.2.34	Despesa com auxílios, contribuições e subvenções.	- Termos de Colaboração. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Termo de Colaboração 002/2022 Associação Protetora de Animais Abandonados e Maltratados "Pelo Amor" Termo de Colaboração nº 001/2021 Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua. Termo de Colaboração nº 002/2018 A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Os Termos de Colaboração foram celebrados com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.
2.2.35	Despesa com subvenção social.	- Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Os Termos de Colaboração foram celebrados com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.
<b>2.3. Gestão Patrimonial</b>						
Código	Ponto de controle	de Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes reconhecimentos de precatórios judiciais.	- Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Precatórios pagos no Exercício de 2022 - R\$322.166,89.
2.3.2.	Dívida pública precatórios pagamento.	- Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Precatórios pagos no Exercício de 2022 - R\$322.166,89.



				estabelecidas na CRFB/88.		
2.3.4	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cancelamento.	Relatório Núcleo Tributário.	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Avaliação se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	Relatório Núcleo Tributário.	Foram efetuados 15 cancelamentos de dívidas e/ou créditos com os devidos fatos motivadores dos cancelamentos – justificativas.  Nº das Dívidas: 130733973 130730123 130736839 130735406 130739121 130739078 130731116 130732713 130735963 130731505 130734144 130733091 130735645 130736983 130739346.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil Despesa Empenho Anulação.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c – Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa Empenho Anulação.	Processos escolhidos – aleatoriamente:  Empenhos 208/2022, 3180/2022, 2056/2022 e 4082/2022.
<b>2.4. Limites Constitucionais e Legais</b>						
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Processos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo</b>	<b>Amostra</b>
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2022.
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente.	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20230126143201-rgf-3-quadrimestre-anexo-2.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20230126143201-rgf-3-quadrimestre-anexo-2.pdf</a>	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliação se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20230126143201-rgf-3-quadrimestre-anexo-2.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20230126143201-rgf-3-quadrimestre-anexo-2.pdf</a>	O Município não possui valor positivo de dívida consolidada líquida.



Código	Ponto de controle	de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
					(um quinze avos) por exercício.		
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>							
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	de	Relatório de Pagamentos com Retenções.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Relatório de Pagamentos com Retenções.	Processo 7367/2021 – Pagamento 5874/2022;  Processo 828/2022 – Pagamento 3609/2022.
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Recolhimento.	de	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias		O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.
2.5.7	Servidores cedidos		Informações do Gabinete do Prefeito.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificação se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	A informação é parte constante do Termo de Cessão.	A informação é parte constante do Termo de Cessão.  Termo de Cessão nº 07/2022 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Maratáizes – Servidora Roseny Aparecida Teixeira Narlin.  Termo de Cessão nº 01/2022 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Muqui – Servidora Edilânia de Lima Mariano.
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal.	de	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.



			02/2009, art. 36, § 1º.			
2.5.26	Censo Atuarial	Registros do RH.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Registros do RH.	Em 2021 foi iniciado o recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais, sendo finalizado em 2022.
2.5.37.	Registro de Admissões.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.  Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.  As demais informações estão sendo fornecidas no Módulo CidadES do TCEES – Resumo de Concurso Anterior.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.
<b>2.6 Demais atos de gestão</b>						
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle de</b>	<b>Processos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo</b>	<b>Amostra</b>
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002;	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira,	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.



		do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.	
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência.	Lei Municipal 1.259/2020.
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.  Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2022.	Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal.
2.6.6.	Dispensa e inexistência de licitação.	Portal da Transparência.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2022&amp;fkmodalidade=4&amp;fsituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2022&amp;fkmodalidade=4&amp;fsituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Portal da Transparência.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2022&amp;fkmodalidade=4&amp;fsituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=2022&amp;fkmodalidade=4&amp;fsituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Contratações por Dispensa: 028/2022 e 044/2022.  Contratação por Inexistência: 011/2022.



## 1.2. Constatções e proposições

As constatções aqui mencionadas referem-se a pontos de controle abordados no Exercício de 2022:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Empenho posterior à realização do evento.	Manifestação no Processo Administrativo nº 6040/2022 para, havendo nos autos comprovação da realização do serviço, não há como negar o direito à indenização pleiteada. Contudo, recomendamos apuração das responsabilidades através de procedimento específico.	Processo pago. Apuração de responsabilidades – não obtivemos retorno.
1.3.1 e 1.3.2	Registros de bens imóveis – necessidade de ajustes nos registros contábeis e patrimoniais.	Considerando que as Prestações de Contas do Município já analisadas pelo TCEES já trouxeram estes apontamentos, recomendamos que os procedimentos administrativos sejam revistos e ajustados. Proposta de Instrução Normativa.	Sem retorno.
2.2.28	Portal da Transparência – Ordem Cronológica em obediência ao Decreto nº 037/2021.	Recomendamos a disponibilização das informações referentes aos pagamentos em Ordem Cronológica, conforme Decreto nº 037/2021.	O Portal da Transparência está em adequação.
2.5.7	Portal da Transparência – Disponibilização dos Termos de Cessão.	Recomendamos a disponibilização das informações referentes aos Termos de Cessão.	O Portal da Transparência está em adequação.
2.6.3	Contratações Temporárias.	Recomendamos a disponibilização das informações de Contratações Temporárias com as devidas motivações de atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Fiscalização em andamento.

## 1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal – visão geral.

Consideramos que houve uma gestão equilibrada, atendendo às demandas do Município e não deixando de cumprir os limites constitucionais, como pode ser observado nos relatórios fiscais que compõem a Prestação de Contas Anual – PCA 2022:



- Educação — foi aplicado o percentual de 32,74% (trinta e dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre a Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; e aplicado o percentual de 86,37% (oitenta e seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento) dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica.
- Transferência para o Poder Legislativo — foi repassado à Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a título de duodécimo, o valor total de R\$ 2.039.355,23 (Dois milhões, trinta e nove mil, trezentos cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). A Câmara Municipal devolveu à Prefeitura, no decorrer do Exercício de 2022, o valor de R\$ 207.991,76 (Duzentos e sete mil, novecentos noventa e um reais, setenta e seis centavos).
- Limites da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para Despesas com Pessoal — a Receita Corrente Líquida - RCL do Município foi de R\$ 59.671.565,82 (cinquenta e nove milhões, seiscentos setenta e um mil, quinhentos sessenta e cinco reais, oitenta e dois centavos) e a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$ 27.933.958,81 (vinte e sete milhões, novecentos trinta e três mil, novecentos cinquenta e oito reais, oitenta e um centavos), atingindo o percentual de 46,81% (quarenta e seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) sobre a RCL, estando dentro do limite legal.

## 2. Parecer do Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno busca, dentro de sua missão institucional, realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

Diante de todo o contexto apresentado, em análise a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Josemar Machado Fernandes, Gestor do Município de Atílio Vivacqua, no Exercício de 2022, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item “1” desta manifestação, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida prestação de contas.

Atílio Vivacqua, ES, 31 de Dezembro de 2022.

Adriana Ventury Leal  
Controladora Geral